Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1180/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal n.º 811, de 15 de abril de 2008.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 520.440,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais),** para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇ.**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1001– MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria	176.456,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.170,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	150.614,00
UNIDADE ORÇ.	**05- FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
PROGRAMA	**01 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2010– MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(203) 3.3.50.43– Subvenções Sociais	32.000,00
ELEMENTO	(205) 3.3.90.30– Material de Consumo	37.000,00
	TOTAL GERAL	**520.440,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos provenientes dos seguintes recursos:

§1º - Por excesso de arrecadação:

- Com os recursos do contrato firmado com BNDES através do PMAT Programa de Modernização da Área Tributária **R$ 291.590,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e noventa reais).**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

§2º - Por superávit financeiro apurado dos seguintes recursos:

- Dos recursos do contrato firmado com BNDES através do PMAT Programa de Modernização da Área Tributária no valor de **R$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinqüenta reais)** e dos recursos da Iluminação Pública no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

§3º - E das anulações parciais das dotações orçamentárias no valor de **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)** abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(183) 3.3.50.53 – Subvenções Sociais	1.200,00
FONTE	**05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(208) 4.4.90.51– Obras e Instalações	24.000,00
ELEMENTO	(209) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL GERAL	**70.200,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTIMA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05 / 08 / 08

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CÂMARA MUN.DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:45 001596